



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**ALEXANDRE RAPOSO PUGA PEREIRA**

**LIVROS DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS DO DISTRITO FEDERAL NA ÉPOCA DA  
CONSTRUÇÃO NO PERÍODO DE 1958-61**

Banca Examinadora:

Prof. Me. Mateus Henrique Siqueira Gonçalves

Prof. Dr. José Inaldo Chaves

Suplente: Prof. Dr. Eloísa Pereira Barroso

Brasília - DF

2024

ALEXANDRE RAPOSO PUGA PEREIRA

**Livros de ocorrências policiais do Distrito Federal na época da  
construção no período de 1958-61**

Artigo científico inédito apresentado ao Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção do grau de licenciado em História.

Professor Orientador: Profa. Dra. Neuma Brilhante Rodrigues

Brasília - DF  
2024

Resumo: A polícia é objeto de interesse acadêmico no campo da história. No Distrito Federal, a Guarda Especial de Brasília durante a construção da cidade é fonte de diversas pesquisas sobre a história regional. O presente artigo analisa e cataloga em dados ocorrências policiais registradas por essa guarda no período de 1958 até 1961 no território da construção de Brasília. A pesquisa foi feita com acesso aos arquivos do Arquivo Público do Distrito Federal. A análise das ocorrências resultou em conclusões sobre como se dava a interação entre a guarda e a população do DF diariamente.

**Palavras-chave:** polícia; ocorrências policiais; Guarda Especial de Brasília.

## Introdução

Esses incidentes cheio de atos injustos praticados pelo Serviço de Segurança da Novacap, e por elemento que não faz parte do quadro do referido serviço é, de se levar em consideração por não possuir aquele órgão policial a devida experiência e tato policial. (CARVALHO, 1958, p. 4).

A citação acima é retirada de inquérito administrativo referente a abusos da segurança na Novacap, o único a tratar de uma invasão entre mais de cinquenta analisados em minha pesquisa. No mês de abril de 1958, nas margens do que seria atualmente a região administrativa Núcleo Bandeirante, se formou uma invasão de barracas. Tendo iniciado com cerca de três barracos, seu número cresceu para mais de cinquenta no mês de maio. A invasão, de acordo com o delegado de polícia autor do inquérito, Rodolpho Graça de Carvalho, decorreu da suposta promessa de que, aos ocupantes do local seriam designados lotes de terra. O delegado nota que, ao investigar o local observou uma mistura de “malandros, marreteiros e oportunistas” junto de “funcionários e guardas da Novacap”. Nos primeiros dias de junho a força policial tentou dar fim à invasão e expulsar seus ocupantes, mas, nas próprias palavras do delegado “como violência gera violência”, os invasores se organizaram em formação de paredes para resistir à tentativa de desmobilização, gritando palavras de ordem e negando as determinações emitidas pela administração. Após esse primeiro embate os protestantes, tendo resistido à ação policial, saíram em passeata pelas ruas do Núcleo Bandeirante, como destacado pelo delegado responsável, “passeatas improvisadas à moda esquerdista”. Apesar da movimentação, segundo o inquérito, não houve prisões e mesmo diligências. O problema só viria a ser resolvido depois com a interferência da diretoria da Novacap e a instalação dos invasores na “cidade satélite de Taguatinga”. Importante ressaltar que esse inquérito passou pelas mãos da diretoria da Novacap e por um juiz de direito, esse foi o único caso dos mais de cinquenta inquéritos administrativos analisados em que aconteceu esse trâmite. Uma das hipóteses é de que a invasão se tornou agressiva e vocal após a tentativa falha da guarda de dar fim a esta, se utilizando de táticas agressivas.

Para além da mobilização popular, contudo, é central a esse artigo a caracterização na citação da ação policial como ineficiente e violenta pelo delegado Rodolpho de Carvalho. O presente artigo propõe abordar dados referentes à Guarda Especial de Brasília e o controle social exercido por essa. Como ponto central, buscou-se pensar na relevância da estrutura básica da corporação policial da época, para a efetivação da elucidação de crimes e em como a sua falta gerou a desaprovação da qual a guarda, e anos depois, a polícia do Distrito Federal foi alvo. Nesta tínhamos guardas com treinamento quase inexistente e um contingente muito pequeno de investigadores e comissários para dar conta da alta demanda de crimes cometidos.

A estrutura do artigo é delineada com uma abordagem histórica inicial, onde será apresentado um breve resumo da historiografia e da evolução da polícia no Brasil desde a época imperial, destacando reformas significativas e o contexto em que a Guarda Especial de Brasília emerge. Na sequência, os aspectos metodológicos utilizados na pesquisa serão detalhados, incluindo considerações sobre a utilização de fontes judiciais e policiais em investigações históricas. Essa seção introdutória servirá como fundamentação para a análise da pesquisa, que compreende a apresentação e interpretação dos dados coletados. Ao final, as conclusões derivadas dessas análises serão apresentadas, destacando as principais elucidações obtidas em relação à atuação da Guarda Especial de Brasília e ao contexto social da época. Em virtude de limitações de tempo, o foco principal do trabalho reside na exposição dos dados construídos a partir da documentação. Essa contribuição visa não apenas aprofundar a compreensão do papel da guarda, mas também proporcionar uma base robusta para pesquisas futuras, ampliando assim o escopo de investigações sobre o tema.

## **I- Aspectos da História da Polícia no Brasil**

A história da polícia no Brasil nos traz um exemplo do desenvolvimento das instituições de controle social no país. A historiografia dos trabalhos sobre a polícia no Brasil, segundo os autores Bretas e Rosenberg em um artigo publicado em 2013, revela um momento de não especialização da atuação policial na época do Brasil Império, onde as forças militares desempenhavam atividades de patrulhamento urbano e controle de estradas, inclusive lidando com a questão dos escravos

fugidos. A criação da Intendência Geral de Polícia (1808) e da Guarda Real de Polícia (1809) são identificadas como pontos fundamentais na fundação da polícia brasileira. O ato de criação da Intendência, inspirado no modelo lisboeta e indiretamente referenciado a Paris e principalmente Lisboa, marca a transposição que influenciou o que a historiografia internacional interpreta como um "modelo francês" de polícia. (BRETAS & ROSEMBERG, 2013, p. 167).

A historiografia do policiamento no Brasil do século XIX destaca a falta de disciplina e as precárias condições dos sistemas policiais, indicando uma imersão no cotidiano das sociedades com pouco impacto transformador. Os estudos enfatizam a avaliação do perfil social dos policiais, evidenciando a precariedade da ocupação e a falta de prestígio desses representantes distantes do Estado. Apesar das clivagens regionais, os aparatos policiais, especialmente os ligados à administração provincial, mantiveram uma estrutura burocrática autônoma em relação aos interesses locais e privados, evidenciando uma autonomia gradual frente às dinâmicas políticas da Regência.

Na historiografia da polícia na Primeira República, destaca-se uma ênfase na constituição de um policiamento rotineiro, caracterizado pela extensão de regulamentos, leis e instruções, e pela produção de um grupo policial mais identificado com a ocupação. A agência individual do policial ganha destaque, ressaltando o papel do indivíduo em relação às premissas institucionais. A discricionariedade dos policiais e a fragilidade corporativa dos aparatos brasileiros emergem como características que desafiam uma interpretação linear.

Ao abordar a historiografia da polícia após 1930, a conclusão dos autores destaca um distanciamento significativo entre a política formal de segurança pública e a "cultura policial" desenvolvida no serviço das ruas. Esta cultura policial reproduz práticas e valores alheios às prescrições oficiais, indicando a existência de uma dinâmica complexa entre as esferas de governo e as realidades enfrentadas pelas forças policiais em seu cotidiano operacional.

Em síntese, ainda segundo Bretas e Rosemberg, a historiografia sobre a polícia no Brasil revela uma trajetória marcada por momentos de não especialização na atuação policial, desde as forças militares encarregadas do patrulhamento urbano até a fundação da Intendência Geral de Polícia e da Guarda Real de Polícia no início do século XIX. A falta de disciplina, as precárias condições e a distância do Estado caracterizaram os sistemas policiais do século XIX, indicando uma imersão nas sociedades com impacto transformador limitado. Ao longo da Primeira República, a historiografia destaca a constituição de um policiamento rotineiro, com ênfase na agência

individual dos policiais, desafiando interpretações lineares. Já após 1930, observa-se um distanciamento entre a política formal de segurança e a cultura policial desenvolvida nas ruas, evidenciando uma complexa dinâmica entre as esferas governamentais e as realidades enfrentadas pelas forças policiais em sua atuação diária. Essa análise historiográfica oferece uma compreensão profunda da evolução e complexidade da polícia no Brasil ao longo dos séculos, revelando dinâmicas sociais, institucionais e individuais que moldaram o cenário policial do país.

Desde o início da colonização, autoridades buscavam meios para manter a ordem e consolidar o poder, mas foi com a criação da Intendência Geral de Polícia em 1808, que houve a instauração daquela instituição no Brasil. Seguindo o modelo típico da época, a Intendência atuava como polícia administrativa e como polícia judiciária e tinha como função manter a ordem, controlar a população e reprimir ações consideradas subversivas. Durante a independência, a polícia desempenhou papel importante na repressão de revoltas e manifestações, consolidando seu papel no controle social.

O advento do Código Criminal de 1831 marcou uma transformação estrutural no sistema legal brasileiro pós-independência. Essa legislação consolidou e redefiniu as normas penais, introduzindo abordagem mais detalhada, racional e específica para a definição de crimes. A busca por penalidades mais proporcionais e a consideração de circunstâncias atenuantes foram reflexos do esforço em afastar-se de práticas punitivas excessivas, conferindo maior clareza e consistência ao tratamento legal dos infratores, em consonância com a perspectiva liberal de punição. Paralelamente, o Código de Processo Criminal, de 1832, desempenhou um papel complementar, promovendo mudanças estruturais no âmbito judicial e regulamentou em nível nacional a atuação policial. A separação nítida entre funções administrativas e judiciárias visava prevenir conflitos de interesses, enquanto a introdução de procedimentos mais estruturados e a garantia de princípios fundamentais de justiça fortaleceram a integridade do sistema legal, assegurando o direito à defesa, o devido processo legal e a imparcialidade nos julgamentos. O código é marco importante para a segurança pública no Brasil, como diz Joice de Souza Soares:

É a partir da promulgação do Código de Processo Criminal de 1832 que se pode conceber o marco inicial das atividades da Secretaria de Polícia da Corte. O referido código, diferente do Código Criminal de 1830 em sua essência, estabeleceu uma série de atribuições para regular a atividade policial e criou o cargo de Chefe de Polícia; além disso, garantiu papel central à figura do Juiz de Paz – de fundamental importância para o desempenho das atividades policiais. (SOARES, 2012, p. 5).

A Reforma de 1841 no Código de Processo Criminal, vista por Joice de Souza Soares como uma Reforma Policial, desempenhou papel crucial na reestruturação das instituições policiais no Brasil do século XIX. Durante o período que antecedeu essa reforma, as instituições policiais estiveram imersas entre elementos de centralização e descentralização da atividade policial. A Reforma de 1841, contudo, introduziu mudanças substanciais no processo judicial e na organização policial. Todos os juízes, desde desembargadores até juízes municipais, passaram a ser nomeados pelo ministro da Justiça, fortalecendo consideravelmente os poderes dos juízes de direito. Embora os juízes de paz locais permanecessem independentes do poder central, a lei criou chefes de polícia em todas as capitais das províncias, nomeados pelo ministro da Justiça. Essa medida, acompanhada pela nomeação de delegados e subdelegados civis nos municípios e freguesias, representou uma reconfiguração nas atribuições de justiça e polícia, transferindo responsabilidades antes exclusivas dos juízes de paz para os recém-criados delegados e subdelegados.

A Reforma, ainda segundo a autora, buscou consolidar certa estrutura mais centralizada e hierárquica no sistema policial brasileiro, alterando drasticamente a distribuição de poderes entre diferentes cargos judiciais. O fortalecimento dos juízes de direito e a nomeação centralizada dos chefes de polícia nas províncias foram acompanhados pela redução das atribuições dos juízes de paz, que perderam a capacidade de organizar listas de jurados e nomear inspetores de quarteirão. Essa reconfiguração institucional, embora tenha fortalecido a autoridade central, também gerou mudanças na dinâmica local da aplicação da justiça e da atividade policial, afetando o papel tradicional dos juízes de paz e redefinindo as relações entre os diversos agentes envolvidos no sistema judicial e policial.

Os inspetores de quarteirão e, depois da Proclamação da República, subdelegados, desempenharam papel fundamental no controle social. Eles eram encarregados de vigiar e manter a ordem em áreas designadas, coletando informações sobre a população local e reportando qualquer atividade considerada suspeita. Constitui-se assim um sistema de vigilância direta que ajudou a reforçar o controle das autoridades sobre a sociedade, buscando manter um ambiente de relativa estabilidade, mas também abrindo margem para abusos e discricionariedades. O modo de atuação desses inspetores ajuda a pautar o modelo de polícia administrativa que cresceu e se consolidou no Brasil: uma polícia administrativa ostensiva pautada na repressão de comportamentos tidos como opostos ao crescimento do país: (SILVA, 2017, p. 4 e 5).

Com a Proclamação da República, houve mudanças na estrutura da polícia, sem, contudo, alterar significativamente o seu papel central na manutenção da ordem e na repressão de movimentos sociais. Reformas na tentativa de centralizar e profissionalizar a força foram feitas na época, como exemplo podemos citar a criação da Polícia Federal, em 1920, e tentativas de reforma da polícia civil do Distrito Federal em 1907. De acordo com Cunha:

A experiência da polícia carioca, anterior e diversa, é detalhada tomando como base o regulamento que reformou a polícia civil em 1907. A lei estabelecia que a 'instrução', a cargo dos 'inspetores', consistia no conhecimento dos artigos do Código Penal, em "exercícios práticos que (fizessem) compreender ao agente o modo de proceder nas diferentes ocasiões em que fosse necessária a sua intervenção" e, por fim, no acesso e uso de métodos de identificação. (CUNHA, 1998, p. 239).

Após a Proclamação da República, a reforma na polícia civil no Brasil, exemplificada pelo regulamento de 1907 no Rio de Janeiro, buscou uma especialização nas funções policiais, vinculando-as ao acesso a recursos e habilidades técnicas. O aprendizado dos policiais passou a incluir conhecimento dos artigos do Código Penal, exercícios práticos para compreensão das intervenções necessárias e o uso de métodos de identificação. Entretanto, além das dificuldades administrativas, houve resistência por parte dos policiais em reconhecer a eficácia real dessas técnicas identificatórias. A especialização, embora avançasse em termos administrativos, ainda apresentava indefinições quanto às especificidades da pedagogia do controle social e ao pleno exercício da autoridade pelos agentes.

No contexto dos anos 1930, novos parâmetros e modelos de funcionamento foram incorporados à polícia civil, especialmente com uma elite policial ocupando postos de destaque. Embora grande parte dos quadros permanecesse inalterada, as funções e o foco de atenção da polícia passaram por transformações significativas. As ruas da cidade-capital passaram a ser objeto de um controle e vigilância distintos, voltados para conter ameaças de golpes, o avanço do movimento sindical e o crescimento da criminalidade urbana. Surgiram procedimentos técnicos, como 'acampanamento', 'observação pessoal', 'sombreamento' e 'infiltração', destinados a combater ameaças à ordem política, evidenciando uma mudança nas estratégias policiais em resposta aos desafios do momento. Como coloca Cunha:

Nota-se que a construção do 'indivíduo' passível de continuada vigilância está diretamente ligada a uma tensão e a um impasse entre a legalidade da forma e a energia da ação. De um lado, a legitimação de uma implacável vigilância e, de

outro, o exercício da função 'preventiva' através de práticas que visavam a advertir. Há concordância, seja no campo estritamente jurídico, seja no jurídicopolicial, de que a vigilância é a única forma pela qual se pode exercer controle sobre um certo tipo de delinquência. Desse modo, é curioso observar que todo clamor em torno do fortalecimento de uma 'polícia preventiva' culmina em fortalecer novos focos de atenção nos quais o emprego das técnicas de 'observação' e 'sombreamento' tem sua legitimidade assegurada tanto por dispositivos jurídicos quanto pelo uso da 'autoridade'. (CUNHA, 1998, p. 251).

Nesse mesmo contexto, projetos de reforma institucional buscavam realizar expurgos e retaliações, visando a moralização da polícia civil do Distrito Federal como uma instituição-modelo para o país. Esses projetos almejavam limitar certos poderes, legitimar práticas e remodelar o caráter de seus agentes. No entanto, a eficácia desejada muitas vezes colidia com a observância de procedimentos jurídicos, evidenciando a tensão entre o reconhecimento de abusos e a necessidade de um certo poder discricionário para a efetividade da ação policial, como argumentava o chefe de polícia Oscar Fontenelle em 1927 na obra de Cunha.

A guarda especial de Brasília, mais conhecida pela sua sigla G.E.B, a principal corporação a ser analisada nesse artigo, tem sua origem no começo da construção de Brasília como a nova capital em 1957. A G.E.B foi uma força deveras heterodoxa no quesito de segurança pública no Brasil. Ela estava inserida na estrutura da Novacap e era, ao mesmo tempo, subordinada ao Departamento Regional de Polícia de Brasília (DRP). O DRP, criado em 1958 pela lei 2.364 no estado de Goiás, também faz menção ao fato de que o DRP, e logo a G.E.B, serão estruturados pelo Governador, mas que seriam mantidos pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital. A G.E.B. continha dentro de si elementos tanto de polícia preventiva (administrativa) quanto repressiva (judicial) sendo assim, como afirma Gustavo Lins Ribeiro: “marcada por sua característica de polícia de uma companhia imediatamente interessada no andamento das obras da capital e, por conseguinte, no controle do operariado”. Quanto a sua formação já conseguimos ver elementos da precariedade da infraestrutura no começo da construção de Brasília: sua equipe de guardas para o patrulhamento ostensivo da cidade era formada predominantemente por homens que vieram trabalhar na construção e que foram escolhidos por serem mais fortes e maiores, longe de se equiparar ao treinamento mínimo adequado para a formação de um policial. (RIBEIRO, 2008. P. 211 229).

São diversos os relatos de operários e moradores que colocam a guarda como uma polícia agressiva e brutal, em consonância com o relato do delegado Rodolpho Carvalho citado no começo

deste artigo. O confronto mais conhecido foi a intervenção feita por guardas nas instalações de trabalhadores da construtora Pacheco Fernandes, quando esses reclamavam da má qualidade das refeições. Na abordagem, que foi amplamente noticiada em vários jornais do Brasil, os guardas dispararam contra os operários. Há grande divergência entre o número de vítimas fatais: enquanto a Novacap declarou a morte de 5 operários, os candangos falavam em até centenas de mortos. Essas ocorrências fazem com que a G.E.B. adquira status de “lenda urbana” entre os operários que foram entrevistados décadas após sua dissolução. O massacre da Pacheco Fernandes se junta a outras tantas narrativas que dominam as memórias dos candangos, como a de corpos de construtores que caíam dos edifícios em construção e que teriam sido imediatamente levados pelos guardas e enterrados embaixo do que hoje é a torre de TV de Brasília de modo a não atrapalhar o ritmo das obras. Seja como lenda ou por ações documentadas, a falta de treinamento e preparo dos guardas é algo que deve ser abordado na escrita da história da capital federal.

A G.E.B. tornou-se um elemento singular na narrativa policial brasileira, cuja presença e atuação durante a construção de Brasília geraram impactos duradouros na memória coletiva. Sua análise não apenas lança luz sobre a complexidade da segurança pública na época, mas também proporciona elucidacões valiosas sobre as relações sociais e os desafios enfrentados por uma força policial diante de um contexto de rápida transformação e escassez de recursos.

Em seu início a pesquisa era voltada na tentativa de elucidar mais sobre o ocorrido durante o incidente na construtora Pacheco Fernandes, porém consideramos que as pesquisas realizadas a partir das fontes disponíveis já exauriram o assunto. O foco da pesquisa passou a ser os inquéritos policiais e administrativos, esses pertencentes à Novacap, os quais também acabaram por se mostrar como uma fonte valiosa sobre a dinâmica social envolvendo este órgão estatal e os operários. Muitos dos inquéritos administrativos investigados são sobre pedidos de demissão de operários ditos “vagabundos” e nos mostram uma visão interessante de como se dava a relação de operários de baixo escalão com seus superiores hierárquicos. A pesquisa sofreu, contudo, dificuldades pela falta de material disponível sobre a G.E.B. Nos arquivos pesquisados, nenhum inquérito policial feito pela Delegacia Regional de Polícia havia sido disponibilizado. Sobre a G.E.B. até o momento dessa pesquisa, os únicos materiais disponíveis são os boletins de ocorrência diários, livros de óbitos e relatórios internos.

## **II- Por entre Contravenções e Crimes - O uso de Documentos Policiais como Fontes Históricas**

A busca por melhor conhecer a da G.E.B. e a vida dos candangos durante a construção de Brasília demanda abordagem metodológica que permita acessar as nuances do período. Nesse sentido, o presente artigo se baseia na meticulosa análise dos livros de ocorrências policiais da Secretaria da Segurança Pública do Distrito Federal, compreendendo o período de 1958 a 1960, que se encontram no Fundo da Novacap no Arquivo Público do Distrito Federal. Essas fontes documentais oferecem um vislumbre direto das dinâmicas sociais da atuação da G.E.B. durante esse momento crucial da história brasileira. Como afirmou Hélio Santos que coloca: “[...] estamos convictos que a análise de processos crime fornece informações importantes sobre o que se passa numa comunidade qualquer, como vivem, divertem, ganham a vida na sociedade do período estudado” (SANTOS, 2011, p. 2758). Nesse contexto, a análise dos registros criminais revela-se como ferramenta valiosa para compreender não apenas a atuação da G.E.B., mas também para desvendar aspectos mais amplos da vida social em Brasília durante o período de sua construção. Ao examinar os eventos registrados nas ocorrências policiais, é possível traçar padrões de comportamento, identificar tensões e conflitos latentes, e, assim, contextualizar de maneira mais abrangente o papel desempenhado pela G.E.B. Essa abordagem meticulosa e fundamentada nos registros oficiais contribui para uma análise mais profunda e esclarecedora das dinâmicas sociais específicas do período.

Os boletins de ocorrência policiais são como cápsulas do tempo, capturando eventos, crimes e conflitos da época. Ao mergulharmos nessas narrativas oficiais, podemos vislumbrar não apenas a superfície dos eventos, mas também as reações, estratégias e tensões subjacentes. Esses documentos não são apenas registros frios de incidentes; são janelas que nos permitem compreender as complexidades sociais e políticas da construção de Brasília. Nas palavras de Rosemberg e Souza:

Os historiadores que lançam mão da documentação criminal concordam que a partir do discurso construído pelas instâncias judiciais, mesmo de maneira escusa e deturpada, seria possível desemaranhar do novelo da linguagem técnica e do discurso constritor, que é próprio da Justiça, tensões, atitudes, visões de mundo, experiências – enfim um conjunto de

atributos culturais – dos atores sociais enredados no processo judicial e que culminaram na inauguração daquele ato formal. (ROSEMBERG & SOUZA, 2009, p. 162).

A escolha dessas fontes não é apenas pragmática, mas estratégica. Os boletins de ocorrência policiais servem como pontos de partida para investigações mais aprofundadas sobre casos específicos, comportamentos modais e a interação entre a sociedade e a G.E.B. Durante esse período, a falta de recursos e a infraestrutura precária impuseram desafios significativos à polícia judiciária, e o estudo desses documentos nos ajuda a discernir quais crimes eram priorizados, quais eram negligenciados e como a escassez de recursos afetava a administração da justiça.

O diálogo com as fontes policiais não se limita à mera análise quantitativa de crimes. Cada boletim de ocorrência é uma peça de um quebra-cabeça mais amplo que, quando montado com sensibilidade histórica, nos permite compreender as tensões sociais, as expectativas e as estratégias de controle adotadas pela G.E.B. A narrativa desses documentos não é apenas sobre crimes e punições, mas sobre a interação entre uma sociedade em transformação e uma força policial que estava despreparada em seu treinamento para os desafios que enfrentava. A respeito de arquivos policiais Rosemberg e Souza escrevem:

Diferente dos arquivos judiciais, que normalmente, num único bloco, enfeixam uma série completa e racional de documentos – da petição inicial (ou libelo acusatório) até a sentença – os arquivos policiais, consubstanciados numa coleção caótica de documentos, tendem a ser muito mais aleatórios e assistemáticos. Portanto, se por um lado, a documentação oferece um potencial mais abrangente para análise, por outro, demanda cautela e atenção redobradas, a fim de se evitarem armadilhas metodológicas, como a tentação de se exagerar a amplitude da plausibilidade e verossimilhança, tomando a versão por verdade. (ROSEMBERG & SOUZA, 2009, p. 170).

O presente artigo, como já dito, foi elaborado a partir dos livros de ocorrências policiais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Foram analisados boletins policiais registrados entre os anos de 1958 e 1960, de modo a construir uma visão panorâmica de como a segurança pública na construção de Brasília funcionava. Os boletins de ocorrência policiais são peças que nos fornecem, em primeira instância, as informações primárias sobre crimes ou contravenções que foram relatados ou a situação na qual se deu a prisão em flagrante noticiada. A oportunidade de transcender visões simplistas sobre a polícia, seus agentes e sua relação com a

sociedade ao explorar os arquivos policiais. O desafio consiste em analisar a instituição a partir da perspectiva dos policiais, focando em suas práticas cotidianas. Isso amplia os significados do papel da polícia como agente estatal e como produtora de uma cultura específica. O controle social e a supervisão urbana tornam-se mais complexos e interessantes ao serem examinados através dos diversos ângulos fornecidos pelos arquivos policiais (ROSEMBERG & SOUZA, 2009).

O propósito deste estudo é estabelecer uma base para compreender a dinâmica do diálogo entre a sociedade e as forças de segurança pública, especialmente no que concerne aos crimes de maior incidência e àqueles que eram alvo de investigações ou repressões mais rigorosas. Pretendemos também identificar as características recorrentes desses crimes, proporcionando uma análise mais aprofundada sobre a interação entre a comunidade e as autoridades de segurança.

Dadas as limitações de recursos e a precária infraestrutura nas vilas da Novacap e nas áreas circundantes ao canteiro de obras da futura capital, torna-se imperativo identificar os tipos de crimes considerados prioritários para investigação. A escassez de fundos e meios destaca a necessidade de direcionar eficientemente os esforços de investigação diante das condições desafiadoras enfrentadas pelos operadores sociais. Este estudo busca compreender não apenas os delitos mais comuns e sua recorrência, assim como as medidas tomadas, mas também estabelecer uma base sólida para pesquisas futuras que contribuam para uma visão mais abrangente da segurança pública no Distrito Federal. Importante ressaltar que, em circunstâncias normais, a polícia judiciária conduz investigações diárias por meio de inquéritos policiais. No entanto, a ausência desses registros nos materiais coletados sugere que tais procedimentos eram considerados casos excepcionais devido à fragilidade da infraestrutura disponível.

### **III- Pesquisa**

A pesquisa foi feita ao longo dos meses de outubro e novembro de 2022. Suas fontes foram analisadas e catalogadas de agosto a novembro de 2023. Os arquivos analisados incluíram os livros de registros de ocorrências policiais. Foram analisados cinco desses livros: livro “B” da 1ª DP de 09/01/60 até 31/12/60, livro “B” da 2ª DP de 19/04/59 até 15/12/59, livro da 11ª DP de 28/07/59 até 14/12/59, livro da DRPB de 14/12/59 até 30/06/60, livro da Delegacia de Trânsito de 04/05/59 até 27/05/59 e livro da DRPB de 13/05/58 até 27/03/59. Os livros foram disponibilizados pelo Arquivo Nacional do Distrito Federal, juntos desses livros foram disponibilizados inquéritos de

cunho administrativo (aqueles destinados para a investigação de processos internos do órgão), como o que introduz esse artigo, e boletins internos de natureza administrativa que podem servir de fontes inestimáveis para futura pesquisa referente à hierarquia e administração interna da corporação. A análise dos registros não foi exaurida, permanecem livros de registros intocados e os que foram analisados não o foram em sua íntegra.

No final da pesquisa foram analisados duzentos e quarenta boletins de ocorrência, desses cerca de cento e quarenta pertencentes ao livro “B” da 1ª DP. As ocorrências foram catalogadas em relação à: o número da ocorrência, sua data, o crime, o acusado, a vítima e a punição. Além dessas constantes foi analisada as características dos crimes: palavras e descrições que frequentemente apareciam nas ocorrências e fatos peculiares.

A apresentação da pesquisa se dará de modo a apresentar os dados que foram retirados do jeito mais simples e eficiente possível. Em primeiro lugar, serão mostrados os dados retirados sobre as datas, as observações sobre essas e as induções que podem ser feitas e assim em diante seguindo a ordem dos dados que foram colhidos.

## **Datas**

O primeiro delito que foi analisado ocorreu em 05/12/58, envolvendo a apreensão de um revólver calibre .22 com Horácio Peixoto de Oliveira. Ele teve 30 dias para regularizar o porte da arma. O encerramento da pesquisa ocorreu em 22/06/60, quando José Pereira da Costa foi preso por suspeita de furtar seis cabos de ferro, portando CR 1587,00 em dinheiro e uma trouxa de roupas.

Durante a pesquisa foram registradas 245 ocorrências em um período de datas específicas. A G.E.B. separou os livros em dias ímpares e pares, apresentando desafios na análise completa de todas as delegacias. A fonte principal, o livro “B” da 1ª DP, destinava-se aos dias ímpares, enquanto o livro “A” correspondente aos dias pares não foi encontrado.

A pesquisa contabilizou 99 datas, com 11 segundas, 14 terças, 13 quartas, 14 quintas, 12 sextas, 11 sábados e 14 domingos. O dia com mais ocorrências foi 07/02/60, um domingo, com 11 entradas, incluindo o único homicídio registrado. A média diária de delitos foi de 2,47. Em relação aos dias da semana, dos 245 delitos, 38 ocorreram nas segundas, 34 nas terças, 28 nas quartas, 28 nas quintas, 31 nas sextas e sábados, e 55 aos domingos. A hipótese levantada sobre a maior

incidência de crimes nos domingos é que esses representavam o único dia de lazer para os operários.

## **Acusações**

Nos estudos foram encontrados 30 tipos de crimes diferentes, sendo eles:

- Porte de Armas: 24 ocorrências
- Furtos: 41 ocorrências junto com suspeitas e tentativas
- Crimes contra a Honra: 4 ocorrências de calúnias e injúria
- “Invasão e Nudez”: 1 ocorrência
- Vadiagem: 4 ocorrências
- Desordem: 28 ocorrências adicionando distúrbios e pudor público
- Estelionato: 3 ocorrências
- Tentativa de Homicídio: 9 ocorrências, só uma foi consumada
- Agressão: 41 ocorrências em conjunto com vias de fato e ameaças
- Comércio Ilegal de Armas: 1 ocorrência
- Lesão Corporal: 3 ocorrências
- Acidente de Veículos e semelhantes: 15 ocorrências
- Excesso de Velocidade: 1 ocorrência
- Incêndio: 2 ocorrências
- Venda Ilegal de Bebidas: 12 ocorrências
- Acidente de Trabalho: 4 ocorrências
- Tentativa de Suicídio: 3 ocorrências, só uma foi consumada
- Rapto Consensual (Sedução de Menor): 3 ocorrências
- Solicitação: 1 ocorrência
- Desacato: 8 ocorrências em conjunto de corrupção ativa e resistência à prisão
- Embriaguez: 30 ocorrências
- Falsa Autoridade: 3 ocorrências
- Roubo: 3 ocorrências
- Depredação: 2 ocorrências
- Assalto: 1 ocorrência

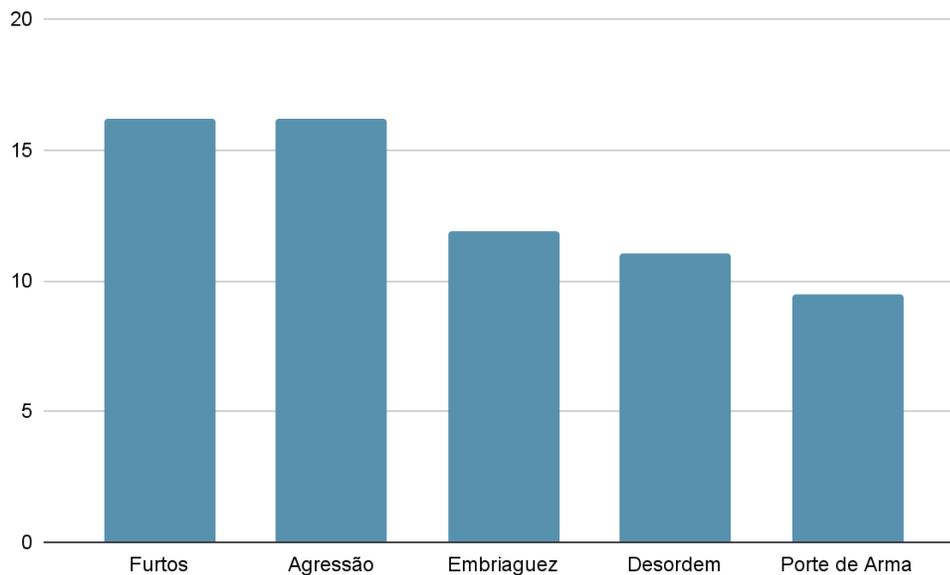
- Comércio Ilegal: 5 ocorrências
- Fuga: 1 ocorrência
- Crimes contra a Dignidade Sexual: 2 ocorrências
- Apropriação Indébita: 2 ocorrências
- Falsa Mendicância: 1 ocorrência

O total de acusações elencadas atinge a marca de 253, destacando-se como os mais recorrentes os crimes de furto, agressão e embriaguez. No caso dos furtos, muitas vezes não consumados, observa-se uma constante reincidência, com objetos mais comumente subtraídos sendo calças, relógios e valores de até 3.500 cruzeiros. Ressalta-se que os furtos a pessoas jurídicas são raros, sendo as ocorrências registradas relacionadas a motores e maquinários.

No âmbito das agressões, estas foram agrupadas com ameaças e vias de fato devido à sua natureza semelhante, frequentemente associadas a acusações de embriaguez ou desordem. Cabe mencionar que a categorização dos crimes de venda ilegal de bebidas difere de outros comércios ilegais, dado que a fonte os trata de maneira distinta, apresentando detalhes como tipos e quantidades de bebidas apreendidas, enquanto outras mercadorias são descritas de forma mais sucinta.

No que tange às ocorrências de incêndio, excesso de velocidade e acidentes de trânsito, é relevante esclarecer que sua inclusão nas acusações visa simplificar a coleta de informações. No caso dos incêndios, investigadores são despachados para determinar a intencionalidade, mas a ausência de registros subsequentes dificulta inferir sobre a presença de dolo. Já os casos de acidentes de trânsito referem-se a atropelamentos, sem indicativos de fatalidades que demandem inquérito posterior.

Analisando as porcentagens, destaca-se que os crimes de furto e agressões, agrupados como aglomerados de agressão, lideram com uma incidência de 16,21% cada. Na sequência, embriaguez representa 11,86%, desordem 11,07%, e porte de arma 9,49%. Somados, esses delitos compõem mais de 64% das ocorrências, evidenciando sua significativa representatividade no cenário delitivo em questão.



### **Acusados e Vítimas**

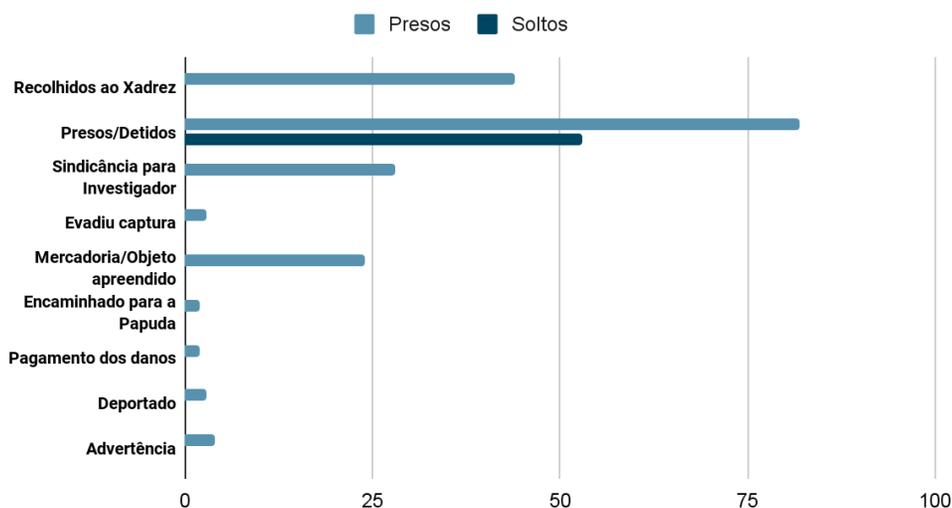
Os dados apresentados na pesquisa revelam uma variedade significativa nos perfis dos acusados e vítimas. Foi transcrita a presença de 229 homens, 4 mulheres e 32 casos em que não se aplicava essa divisão entre os acusados pelo fato de não ser apresentado nenhum suspeito. Isso evidencia a predominância masculina nas estatísticas, sendo responsáveis por mais de 98% das acusações feitas. Fazendo uma análise conjunta com a dos crimes podemos notar que os crimes cometidos por mulheres foram de: fuga, extravio de roupa, embriaguez e agressão. O de agressão com a acusada sendo mulher, diga-se de passagem, causou certa apreensão, pois foi relatado um caso de extrema violência onde uma dona de casa queimava as mãos de sua empregada doméstica por não ter passado suas roupas corretamente. Sobre as vítimas foi observado um número menos discrepante, de cerca de 250 vítimas temos: 100 homens, 24 mulheres, 100 casos em que não se aplica essa divisão e 19 casos em que o prejudicado era uma pessoa jurídica.

Em suma, a análise dos dados apresentados revela uma nítida disparidade nos perfis de acusados e vítimas, destacando a notável predominância masculina entre aqueles envolvidos em casos registrados. A representação de mulheres nas estatísticas, correspondendo a menos de 2%,

reforça a necessidade de examinar com sensibilidade as circunstâncias em que crimes cometidos por mulheres ocorrem, especialmente diante de casos de extrema violência como o mencionado.

## Punição

### Presos e Soltos



As estatísticas referentes às prisões oferecem uma percepção da dinâmica criminal da época. Das 252 ocorrências analisadas quanto à “punição”, 60 delas não foi considerado aplicável nenhum tipo de punição, seja por serem só registro de acidente até casos de mediação das partes. Coloco punição entre aspas pelo fato de que numa visão administrativa, as polícias não têm o poder de punir, porém após a análise dos boletins fica claro de que em muitos casos o devido processo legal não foi seguido e que um tipo de prisão análoga ao que hoje chamamos de prisão preventiva foi instituído. Cabe aqui uma pesquisa jurídica para saber se a guarda era autorizada a punir. Porém um fator interessante a ser notado foi a alta incidência de presos e soltos após um curto período: foram 20 casos de soltos após a detenção sem nenhum trâmite, 23 casos de relaxamento após o pagamento de fiança e 10 casos de indivíduos que foram presos por embriaguez e postos em liberdade após ficarem sóbrios. Essa dinâmica sugere uma abordagem que, em alguns casos, priorizava respostas imediatas e soluções conciliatórias que não prejudicassem o contingente de operários disponíveis, refletindo uma abordagem mais ampla da justiça e do controle social além da simples privação da liberdade. A utilização de diferentes medidas, como a liberação após o

pagamento de fiança e a consideração da sobriedade como critério para soltura, mostra a busca por uma abordagem contextualizada diante das diretrizes impostas pela Novacap.

### **Casos Peculiares**

Foi decidido durante a pesquisa, anotar características ou singularidades nas ocorrências que se repetissem, como descrições dos acusados e dos itens que foram prejudicados. Sobre essa parte da pesquisa foi possível retirar alguns fatos. Os dois crimes contra a dignidade sexual foram praticados contra menores do sexo masculino, um acontecendo dentro do transporte público e o outro no local onde se dava a construção do Banco do Brasil. Uma ocorrência que nos dá uma breve visão dos valores da época se dá na ocorrência número 263 do dia 13 de março de 1960: o acusado foi conduzido ao D.P. pelo cabo Murilo por estar dentro da Rádio Nacional "portando chapéu na cabeça", ao ser advertido pelo soldado 649 "quis criar caso e distúrbio". Posto em liberdade dia 14/03. Casos da falta de disciplina da guarda e da falta do devido processo legal pode ser vistos em relatórios como o 279, de 21 de março de 1960, e o 126, de 01 de fevereiro de 60. Ocorrência número 279: às 21:30, o soldado de plantão do comissariado pediu permissão para fazer um lanche, lhe foi dado 30min. Retornou apenas às 02:10 e em estado de embriaguez. Foi relatado pelos soldados 389 e 378 da patrulha montada que o referido soldado estava dançando e bebendo em uma festa nos Alojamentos da F.C.P. Q.34 e 39, acompanhado de outro soldado do "plantão da Igrejinha". Ocorrência passada ao delegado da 3ª D.P. solicitando providências. Ocorrência número 126: Engenheiro e o diretor da firma acusavam o mecânico Waldemar F. da Silva de, juntamente com seu primo que não trabalhava na firma, por suspeita de terem furtado um motor trifásico 9-HP, usado e repintado de verde. Estavam presentes testemunhas. O acusado foi preso por "cair em bastante cotradições".

O relatório número 181 do dia 15 de fevereiro de 60 mostra também um caso de tentativa de mediação pela força policial: a menor América P. da Silva, natural do "Goiaz", 16 anos, doméstica, residente nas obras da Fundação Nova, compareceu ao D.P. para comunicar que em junho ou julho passado fora seduzida pelo acusado, dentro da casa de sua mãe. Tendo vivido com ele até janeiro daquele ano, quando fora abandonada grávida e sem nenhum recurso financeiro. Atualizado pelo comissário Padilha em 18/02/60 ="Acusado e vítima foram enviados ao Sr. Delegado de Menores para providenciar o casamento".

Como um último relatório que pode ser visto como exemplo da arbitrariedade da guarda e das diretrizes impostas pela Novacap, apresento o de número 175 de 13 de fevereiro de 1960: O cabo 364, Xavier, com sua patrulha avistou diversas pessoas praticando jogo de cartas no local, ao chegar ao local não encontrou dinheiro, os participantes (Severino Ferreira de Souza, José Martins Gomes, Manoel da Cruz, José Nogueira e Antônio Nogueira dos Santos) afirmaram ser apenas por diversão. Ninguém foi preso. O baralho foi apreendido.

#### **IV- Conclusão**

A pesquisa realizada ao longo dos meses de outubro e novembro de 2022, com análise e catalogação das fontes de agosto a novembro de 2023, proporcionou uma imersão profunda nos registros de ocorrências policiais do Distrito Federal no período de 1958 a 1960. Com foco nos livros de registros das delegacias, especialmente o "Livro B" da 1ª DP, a pesquisa desvendou uma multiplicidade de delitos, personagens e dinâmicas sociais, proporcionando uma compreensão mais abrangente da realidade criminal e da atuação policial na época.

Ao longo desse extenso processo de análise, um total de 252 ocorrências foi minuciosamente examinado, revelando uma riqueza de informações sobre os crimes, os acusados, as vítimas e os desdobramentos judiciais. A busca pela compreensão do contexto histórico e social envolvente impulsionou a catalogação e análise de dados específicos, como tipos de crimes, perfis dos envolvidos, datas e peculiaridades das ocorrências. A pesquisa permitiu uma visão aprofundada das acusações mais frequentes, destacando-se os crimes de furto, agressão e embriaguez como os mais recorrentes. A predominância masculina entre os acusados, com menos de 2% de mulheres nas estatísticas, suscita reflexões sobre os padrões de delinquência e as condições sociais da época. A análise conjunta dos dados de acusados e vítimas revela disparidades marcantes, com casos de extrema violência e abusos, como o relatado sobre a dona de casa que queimava as mãos da empregada doméstica.

As estatísticas sobre as punições evidenciam uma abordagem dinâmica da justiça, com alta incidência de prisões seguidas de soltura, muitas vezes sem trâmites formais, sugerindo uma busca

por soluções imediatas. O levantamento de casos peculiares, como crimes contra a dignidade sexual, furtos de objetos específicos e relatos de falta de disciplina na guarda, proporcionou uma compreensão mais contextualizada e detalhada do cenário policial da época.

As ocorrências analisadas também ofereceram um olhar sobre o ambiente social, valores e práticas da sociedade brasileira em formação. A pesquisa revelou situações de arbitrariedade, tentativas de mediação forçada pela polícia e casos que refletem as normas e diretrizes impostas pela Novacap. Entretanto, é importante ressaltar que a análise dos registros não foi exaurida, com livros intocados e análises parciais indicando a complexidade e a extensão do material disponível. Esse trabalho pode servir como base para futuras pesquisas, aprofundando-se em diferentes aspectos da história policial e social do Distrito Federal naquela época.

Em suma, a pesquisa proporcionou uma jornada esclarecedora, embora não definitiva, pelo passado criminal da região, oferecendo uma narrativa rica e multifacetada que contribui para a compreensão da complexidade da sociedade brasileira nas décadas iniciais de sua formação. A pluralidade de dados e o entendimento dos contextos específicos de cada ocorrência abrem portas para análises mais abrangentes e aprofundadas sobre a história e a cultura do Distrito Federal no período estudado.

## **V- Referências Bibliográficas**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS. Decreto-Lei nº 2.364, de 9 de dezembro de 1958. Cria o Departamento Regional de Polícia de Brasília e dá outras providências. [S. l.], 9 dez. 1958.

BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. A história da Polícia no Brasil: Balanço e Perspectivas. *Topoi*, [S. l.], v. 14, p. 162-173, 26 jan. 2013.

BRETAS, M. L.; SILVA, W. B. da. História da Polícia no Brasil, ou, a História de um não-assunto. *Saeculum*, [S. l.], v. 27, n. 47 (jul./dez.), p. 191–202, 2023. DOI: 10.22478/ufpb.2317-

6725.2022v27n47 (jul./dez.).65753. Disponível em:

<https://periodicos.ufpb.br/index.php/srh/article/view/65753>. Acesso em: 2 fev. 2024.

CARVALHO, Vladimir. Conterrâneos Velhos de Guerra. Filme documentário, 1990

COSTA, Arthur Trindade Maranhão; JÚNIOR, Almir de Oliveira. Novos padrões de investigação policial no Brasil. *Revista Sociedade e Estado*, [S. l.], v. v.31, n. n.1, p. 147-164, 9 dez. 2014.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão; DURANTE, Marcelo Ottoni. Medo do crime, desordens e coesão social no Distrito Federal. *Revista Sociedade e Estado*, [S. l.], v. V.36, n. 2, p. 613-637, 24 maio 2021.

CUNHA, Olivia Maria Gomes da. Os Domínios da Experiência, da Ciência e da Lei: os Manuais da Polícia Civil do Distrito Federal, 1930- 1942. FGV, [s. l.], p. 235-263, 01/12/1998.

GRINBERG, Keila. A História nos porões dos arquivos judiciários. In: *O HISTORIADOR e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009. p. 119-139.

RIBEIRO, G. L. O capital da esperança: A experiência dos trabalhadores na construção de Brasília. 1º. ed. Brasília: Universidade de Brasília, v. I, 2008.

ROSEMBERG, André; SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Notas sobre o uso de documentos judiciais e policiais como fonte de pesquisa histórica. *Patrimônio e Memória*, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 159-173, 1 dez. 2009.

SANTOS, Hélio. Processos Crimes como Fonte Histórica: Efeito Raschomon ou Possibilidades de Conhecimento? algumas considerações metodológicas. *Congresso Nacional de História*, [S. l.], p. 2754-2765, 21 set. 2011.

SOARES, Joice de Souza. As Reformas Policiais de 1841 e suas consequências para a Secretaria de Polícia da Corte: um estudo sobre o processo de construção e legitimação da instituição policial.

ANPUH, [S. l.], p. 1-10, 23 jul. 2012. Disponível em: [https://www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/anais/15/1338398026\\_ARQUIVO\\_ANPUH2012.pdf](https://www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/anais/15/1338398026_ARQUIVO_ANPUH2012.pdf). Acesso em: 4 fev. 2024.

SOUSA, Nair Heloisa Bicalho de. O massacre da Pacheco Fernandes Dantas em 1959: memória dos trabalhadores da construção civil de Brasília, 2014. Disponível em:

<https://unb.revistaintercambio.net.br/24h/pessoa/temp/anexo/1/1251/2053.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2023.